



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, situado à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis, SC, através do Prefeito, Volcir Canuto, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para a aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 370/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09h00** do dia **26 de outubro de 2023**, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, situado na Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, nesta Cidade.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09h01** do dia **26 de outubro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Brunópolis, situada no endereço citado no **item 1.2**.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Locação, Montagem e Desmontagem de Decoração Natalina de **Brunópolis – SC**, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o



atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - Com falência decretada;

3.2.2 - Em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS - SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS - SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a



existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “A”, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar**, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Brunópolis e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 81/2020. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil



de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b. Número deste Pregão;
- c. Número do item, descrição dos serviços nos termos do **Anexo "E"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	--------	-------	-------------	-------------

- d. Valor Global Proposto (em algarismos e por extenso);
- e. **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e



feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo mesmo da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.6 - Será desclassificada a proposta que não cotar todos os itens.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;



- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”;
- g. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução/fornecimento pretérita, pela Licitante, de bens, produtos ou serviços compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado, nos termos do projeto básico que a especifica.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “e”** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Brunópolis.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através do Cadastro de Licitantes do Município de Brunópolis, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.





7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço global** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também serão registrados eletronicamente e constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.



7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a juntada de documentação pré-existente, nos termos dos Acórdão 1.211/2023 do TCU.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 10 (dez) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).



8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## **9 – DO VALOR ORÇADO E PREÇO MÁXIMO**

9.1 - Ficam estabelecidos como preços máximos admitidos no presente certame, os valores unitários constantes do Anexo “E” deste Edital.

## **10 - - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

10.1 - As licitantes vencedoras obrigam-se a executar os serviços, objeto desta licitação, conforme estipulado no Anexo “E” do presente Edital.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - O pagamento será realizado conforme disposto na Cláusula Quinta da minuta contratual constante no anexo “D” deste edital.

11.2 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

2.010 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.751.0000.0751 - RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE

30 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.501.0000.0501 - RECURSOS ORDINÁRIOS

## **12 - DO REAJUSTE**

12.1 - O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável.



### **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações e Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os procedimentos de abertura dos envelopes até seu julgamento.

13.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

13.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

13.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

### **14 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

14.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “D”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.



14.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 - A vigência do futuro Contrato será até 31 de janeiro de 2024, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

14.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **16 - DAS PENALIDADES**

16.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.



16.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenha sido adjudicado.

16.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 16.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

16.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações e Compras do Município de Brunópolis, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3556-0020, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente normal.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.





17.3 - O Município de Brunópolis reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Brunópolis não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista em Lei, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campos Novos, SC, excluído qualquer outro.

## **18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a. **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b. **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;



- c. Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d. Anexo “D” – MINUTA DE CONTRATO;
- e. Anexo “E” – PROJETO.

Brunópolis, SC, 11 de outubro de 2023.

**VOLCIR CANUTO**  
**Prefeito de Brunópolis**

*De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.*

*João Rogério de Andrade*  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/SC 14.028*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**Ao Município de Brunópolis, SC**

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Brunópolis, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número do CPF/MF)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número do CPF/MF)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, instaurado pelo Município de Brunópolis, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número do CPF/MF)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**ANEXO “D”**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis - SC, Inscrito no CNPJ nº 01.613.853/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Exmo. Senhor Volcir Canuto, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 043/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento de Contrato é a **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE BRUNOPOLIS E DISTRITO DE MAROMBAS**, conforme tabela abaixo:

- \_\_\_\_\_ (incluir tabela com os itens adjudicados)



1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2023, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo e forma de execução dos serviços deverão ser seguindo todas as recomendações previstas no Projeto, constante do Anexo “E” do Edital que a este deu causa.

2.3. Executar os serviços seguindo todas as normas e regulamentações previstas na legislação vigente (INMETRO, CREA / CAU, ABN e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90), Normas de Segurança do Trabalho e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
2.010 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
30 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.751.0000.0751 - RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE
30 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.501.0000.0501 - RECURSOS ORDINÁRIOS

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**



4.1. A vigência do contrato do presente termo será até 31 de janeiro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias após a data de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento se dará através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: [administracao@brunopolis.sc.gov.br](mailto:administracao@brunopolis.sc.gov.br).

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. Os valores ora contratados são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, desde que a execução do objeto deste Contrato tenha sido devidamente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.2. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

7.1.3. Disponibilizar local e estrutura adequada para a prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.





8.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

8.1.3. Responsabilizar-se integralmente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas as pessoas no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.1.4. Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE.

8.1.4.1. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

8.1.5. Cumprir todos os horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes, sob pena de multa e, conforme o caso, rescisão contratual.

8.1.6. Apresentar as CND's Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, nome e assinatura dos funcionários e ciente da Contratada, comprovando o pagamento dos salários devidos no período compreendido entre a data de assinatura deste Contrato e da data de encerramento, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

8.1.7. Recolher o ISSQN devido.

8.1.8. Cumprir todos os horários e cronogramas estabelecidos pela Contratante, sob pena de multa e, conforme o caso, rescisão contratual.

8.1.9. Emitir da ART de execução devidamente quitada.

8.1.10. Arcar com todas as despesas referentes a locação, instalação e retirada das estruturas.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE executará a fiscalização do serviço objeto deste Contrato, através da Secretária Municipal de Administração, ou servidor por ela designado, a qual realizará acompanhamento e o recebimento dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as



consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, e também quando comprovadas denúncias contra a CONTRATADA por maus tratos, discriminação de alunos, ou ainda de cobrança aos estudantes;

10.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos art. 7 da Lei 10.520/02, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.2. Pelo descumprimento dos prazos, previstos neste termo:

11.2.1. Multa de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento), sobre a infração cometida ou dia de atraso, calculado sobre o valor total do Contrato;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato:

11.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato, cumulável com a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02;

11.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Brunópolis, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**VOLCIR CANUTO**  
**Prefeito de Brunópolis**  
**CONTRATANTE**

**Fiscal:**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**  
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda



**Testemunhas:**

Nome: Juliana Priguli Ross

Nome: Ana Maria dos Passos Girardi

CPF: \*\*\*.161.059-\*\*

CPF: \*\*\*.376.699-\*\*

*De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº  
8.666/93 com suas alterações, dou o presente como  
aprovado.*

*João Rogério de Andrade*

*Assessor Jurídico*

*OAB/SC 14.028*



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

### ANEXO “E”

### PROJETO

## LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE BRUNOPOLIS E DISTRITO DE MAROMBAS

### 1.0 - INTRODUÇÃO

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia ao município de Brunópolis, e a fim de valorizar o espírito natalino da população e dos turistas que visitam a nossa cidade, trazendo como consequência além da promoção do município a nível regional e estadual a possibilidade de incrementação do comércio local.

Desta forma este projeto foi elaborado visando propiciar ao município uma decoração que ao mesmo tempo torne os espaços públicos bonitos e agradáveis, iluminando e decorando ruas, avenidas e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto a cidade receberá um tratamento especial, com um projeto que venha contemplar tanto o Centro de Brunópolis, com também o Distrito de Marombas expressando o mais nobre sentido de Natal à comunidade.

Todos os equipamentos, materiais, ornamentos e demais itens, utilizados na decoração e iluminação Natalina do Município de Brunópolis serão locados.

As ligações das elétricas serão feitas na rede de iluminação pública e, em pontos de energia elétrica do Município de Brunópolis.

### 2 - METODOLOGIA DO TRABALHO:

Para a realização deste projeto ele foi dividido nas seguintes etapas:

#### 1a ETAPA:

Definição dos locais a serem decorados

#### 2a ETAPA:

Pesquisa no mercado nacional através de fotos, vídeos, panfletos, folders dos materiais utilizados em decoração natalinas para análise e escolha do tipo e modelos das figuras

#### 3a ETAPA:



Após a escolha do tipo e modelos de decoração a serem utilizadas, foi feito o levantamento de todo material necessário para execução destes serviços.

#### **4a ETAPA:**

Elaboração da planilha orçamentária e cronograma de montagem

#### **5a ETAPA:**

Montagem da decoração natalina

### **3 – PROJETO**

#### **3.1 – LOCAIS:**

3.1.1 – TREVO DE ENTRADA BRUNÓPOLIS

3.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL

3.1.3 – PRAÇA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA

3.1.4 – POSTE DE ENTRADA BRUNÓPOLIS

3.1.5 – AVENIDA SELMO HECK

3.1.6 – AVENIDA PALMARES

3.1.7 – AVENIDA MAROMBAS

3.1.8 – RODOVIÁRIA MAROMBAS

3.1.9 – PRAÇA COMUNITÁRIA - IGREJA BRUNÓPOLIS

3.1.9 – PRAÇA COMUNITÁRIA - IGREJA MAROMBAS

3.1.10 – CENTRO DO IDOSO

### **4 – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **4.1 – TREVO DE ENTRADA BRUNÓPOLIS**





*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Painel com Estrelas e Papai Noel</b> - Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irisado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com de mangueira de LED.	3	858,00	2.574,00

4.2 – PREFEITURA MUNICIPAL



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Letreiro “Feliz Natal” Cursiva</b> - Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal” em letra cursiva, cada parte medindo 3,00m e 3,55 de largura x 1,40 de altura. Produzido em ferro mecânico 5/16”, forrado em tecido brocado e acabamento em astracã. Iluminação: contornado com mangueira de led. Medidas totais: 1,40m de altura x 7,00m de comprimento.	1	2.098,00	2.098,00
<b>Refletor LED verde 100 W</b>	1	210,00	210,00
<b>Painel com Estrelas e Papai Noel</b> - Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irisado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com de mangueira de LED.	12	858,00	10.256,00

<b>Festão Decorado e Iluminado</b> - Festão aramado com 10m de comprimento na cor verde, decorado com bolas, laços, estrelas de acetado e pinhas. Iluminação: cordão de micro lâmpadas de led.	2	620,00	1.240,00
--	---	--------	----------

#### 4.3 – PRAÇA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA



*Imagem Ilustrativa*



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QT D	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Estrela Luminosa Animada</b> - Luminoso em formato de estrela com rosto, mãos e touca, produzido em ferro redondo medindo 1,90 m de altura x 2,00 m de largura. Iluminação: contornado com mangueira luminosa de led.	2	560,00	1.120,00
<b>Refletor de LED Verde 100W</b> - Refletor verde de LED 100W. Bivolt.	15	210,00	3.150,00
<b>Mangueira Luminosa LED</b> - Mangueira Luminosa LED, com 30 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. (metro)	500	15,00	7.500,00
<b>Refletor Vapor Metálico</b> - kit refletor e reator com lâmpada de vapor metálico de 400W	10	360,00	3.600,00





<p><b>Presépio Revestido</b> - 12 Esculturas tridimensionais em tamanho natural confeccionadas em isopor, empapeladas e revestidas com tecidos e pelúcia, pintadas e decoradas com gregas, pedrarias, cordões, acetatos, espelhos, astracã e aljofre: 1. Menino Jesus deitado com 0,5m comprimento / 2. Maria de joelhos com 1,0m de altura / 3. José de pé, 1,7m de altura / 4. Rei Mago de joelhos com 1,0m de altura / 5. Rei Mago em pé com 1,7m de altura / 6. Rei Mago em pé com 1,8m de altura / 7. Pastor com 1,65m de altura / 8. Anjo com 2,0m de altura x 2,0m de largura / 9. Vaca deitada com 1,5m de comprimento / 10. Burro deitado com 1,5m de comprimento / 11. Ovelha deitada com 1,1m de comprimento / 12. Camelo deitado com 2,7m de comprimento.</p>	1	22.000,00	22.000,00
<p><b>Letreiro “Feliz Natal” Bipartido</b> - Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal”; cada parte medindo 2,50m comprimento x 0,7 m altura, confeccionado em tubo mecânico ¾”, ferro redondo 5/16”, forrado com tecido dublado e astracã. Iluminação: mangueira de LED no contorno. Medidas totais: 0,7 de altura x 5,5m de comprimento.</p>	1	1.589,00	1.589,00
<p><b>Árvore Tradicional Decorada e Iluminada</b> - Árvore medindo 6,0m de altura x 2,5m na base, confeccionada em tubo mecânico 1” diâmetro x 2mm exp., ferro mecânico, decorada com festão, bolas, pinhas e estrelas de acetato. Iluminação: cordões de lampadinhas e lâmpadas estrobos flash. No topo, estrela luminosa de 5 pontas com 0,60m de altura x 0,6 de largura, produzida em arame galvanizado e contornada com mangueira luminosa de LED.</p>	1	12.000,00	12.000,00
<p><b>Guirlanda de Papai Noel</b> - Guirlanda medindo 1,0m de diâmetro, produzida com armação de ferro e lonita, estampada com imagem do Papai Noel no centro de uma guirlanda de festão; acabamento com astracã branco na borda. Iluminada com mangueira de LED no contorno.</p>	5	620,00	3.100,00
<p><b>Chafariz Luminoso</b> - Conjunto de 10 arcos formando uma fonte tridimensional, medindo 2,80m de altura x 4,80 de largura. Produzido com tubo mecânico redondo 2” e 3,4”, e ferro redondo 3/8”, contornado com mangueira luminosa de led e cascata de micro lâmpadas de led com altura máxima de 0,20m.</p>	1	4.235,00	4.235,00
<p><b>Meia Bola Iluminada</b> - Meia Bola medindo 1,3m diâmetro x 0,65m altura; confeccionada em arame galvanizado, revestida com tecido veludine. Iluminação: projeção de luz com refletor interno.</p>	15	363,00	5.445,00
<p><b>Painel com Estrelas e Papai Noel</b> - Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irisado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada</p>	8	858,00	6.864,00



com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com de mangueira de LED.			
<b>Arabesco Luminoso Guirlanda</b> – Elemento em formato de arabesco com guirlanda e figura interna, medindo 1,50 m de largura x 2,10 m de altura. Produzido em ferro mecânico e contornado com mangueira de LED.	6	430,00	2.580,00

#### 4.4 – POSTE DE ENTRADA BRUNOPOLIS



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Painel com Estrelas e Papai Noel</b> - Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irisado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com de mangueira de LED.	2	858,00	1.716,00

#### 4.5 – AVENIDA SELMO HECK



*Imagem Ilustrativa*



DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Guirlanda Luminosa com Sinos</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com sino na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	10	480,00	4.800,00
<b>Guirlanda Luminosa com Velas</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com conjunto de duas velas na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	10	480,00	4.800,00

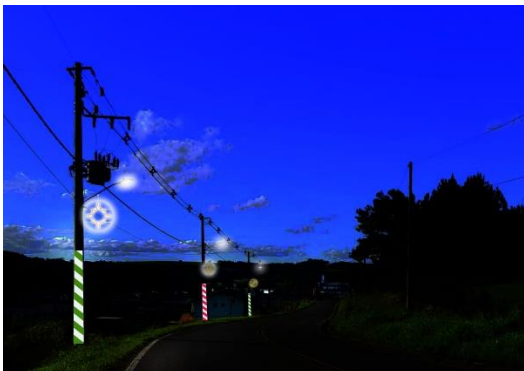
#### 4.6 – AVENIDA PALMARES



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Guirlanda Luminosa com Cometa</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com cometa na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	9	480,00	4.320,00
<b>Guirlanda Luminosa com Velas</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com conjunto de duas velas na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	11	480,00	5.280,00

#### 4.7– AVENIDA MAROMBAS





*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Guirlanda Luminosa com Velas</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com conjunto de duas velas na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	10	480,00	4.800,00
<b>Guirlanda Luminosa com Estrela</b> - Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro, com estrela de 08 pontas na parte interna. Produzida em ferro mecânico. Iluminada por mangueira de LED no círculo e na figura interna.	10	480,00	4.800,00

4.8 – RODOVIÁRIA MAROMBAS



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Letreiro “Feliz Natal” Bipartido</b> - Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal”; cada parte medindo 2,50m comprimento x 0,7 m altura, confeccionado em tubo mecânico 3/4”, ferro redondo 5/16”, forrado com tecido dublado e astracã. Iluminação: mangueira de LED no contorno. Medidas totais: 0,7 de altura x 5,5m de comprimento.	1	1.589,00	1.589,00
<b>Painel com Estrelas e Papai Noel</b> - Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irizado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com mangueira de LED.	5	858,00	4.290,00
<b>Guirlanda de Papai Noel</b> - Guirlanda medindo 1,0m de diâmetro, produzida com armação de ferro e lonita, estampada com imagem do Papai Noel no centro de uma guirlanda de festão; acabamento com astracã branco na borda. Iluminada com mangueira de LED no contorno.	1	620,00	620,00



<b>Arabesco Luminoso Guirlanda com Estrela</b> – Elemento em formato de arabesco com guirlanda interna e figura alusiva a uma estrela na parte interna, medindo 1,50 m de largura x 2,10 m de altura. Produzido em ferro mecânico e contornado com mangueira de LED.	1	650,00	650,00
<b>Arabesco Luminoso Guirlanda com Velas e Bolas</b> – Elemento em formato de arabesco com guirlanda interna e figura alusiva a um conjunto de velas e bolas na parte interna, medindo 1,50 m de largura x 2,10 m de altura. Produzido em ferro mecânico e contornado com mangueira de LED.	1	650,00	650,00
<b>Arabesco Luminoso Guirlanda com Cometa</b> – Elemento em formato de arabesco com guirlanda interna e figura alusiva a um cometa na parte interna, medindo 1,50 m de largura x 2,10 m de altura. Produzido em ferro mecânico e contornado com mangueira de LED.	1	650,00	650,00
<b>Estrela de 8 Pontas Tridimensional</b> – Estrela tridimensional de 8 pontas, medindo 1,2m entre pontas; confeccionada em arame galvanizado e forrada em tecido lurex esponjado. Iluminação: contornada com cordão de lampadinhas.	1	430,00	430,00

#### 4.9 – PRAÇAS COMUNITÁRIAS (EM FRENTE AS IGREJAS DE BRUNÓPOLIS E MAROMBAS)



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Anjo Barroco Grande</b> – Anjo barroco medindo 1,8m de altura x 0,6m de largura, confeccionado em fibra de vidro e revestido com tecido lurex dourado e betumado.	4	1.252,00	5.008,00
<b>Refletor LED 100 W</b>	4	210,00	840,00
<b>Bastão de LED Snow Fall 50cm</b> - Bastão de LED Snowfall 50cm com função meteoro. Visualização 360°. Bivolt.	48	21,00	1.008,00
<b>Festão Decorado e Iluminado</b> - Festão aramado com 10m de comprimento na cor verde, decorado com bolas, laços, estrelas de acetado e pinhas. Iluminação: cordão de micro lâmpadas de led.	2	620,00	1.240,00



<b>Nossa Senhora</b> – Escultura alusiva a “Nossa Senhora” medindo 4,5m de altura x 1,0m de diâmetro, confeccionada em ferro e fibra de vidro, revestida com tecido lurex dourado e betumado.	1	4.450,00	4.450,00
<b>Espeto de Jardim Vela Duplo</b> – Espeto de jardim produzido com tubo e ferro mecânico, medindo 2,20m de altura x 0,75m de largura com um conjunto de duas velas na ponta; contornadas com mangueira luminosa de LED.	8	378,00	3.024,00
<b>Trave para Portal</b> - Trave medindo 5,0 m de altura x 5,0 de largura, com cruzeta central de 0,8m de altura x 1,40 de largura. Produzida em tubo mecânico 2,5”, tubo galvanizado 2” e ferro mecânico 3/8 e ferro chato 1”.	2	340,00	680,00

#### 4.10 – CENTRO DE IDOSOS



*Imagem Ilustrativa*

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
<b>Festão Decorado e Iluminado</b> - Festão aramado com 10m de comprimento na cor verde, decorado com bolas, laços, estrelas de acetado e pinhas. Iluminação: cordão de micro lâmpadas de led.	1	620,00	620,00
<b>Refletor LED 100 W</b>	4	210,00	840,00
<b>Guirlanda de Papai Noel</b> - Guirlanda medindo 1,0m de diâmetro, produzida com armação de ferro e lonita, estampada com imagem do Papai Noel no centro de uma guirlanda de festão; acabamento com astracã branco na borda. Iluminada com mangueira de LED no contorno.	2	620,00	1.240,00
<b>Conjunto de 03 Caixas de Presente</b> - 03 Caixas de presente em tamanhos variados medindo entre 0,45 m e 0,85 m de altura e 0,35m e 0,65m de largura; confeccionadas em madeirite, revestidas com tecido e decoradas com passamanarias e laço.	1	1.020,00	1.020,00



<b>Lanterna Iluminada Amarela</b> - Elemento medindo 0,85m de altura X 0,55m de largura; produzido em arame galvanizado, forrado com tecido veludine amarelo, acabamentos com fita de cetim vermelha, galão dourado e franja dourada no contorno da base. Iluminação: projeção de luz com lâmpada interna.	10	346,00	3.460,00
--	----	--------	----------

#### 4.6 – MONTAGEM E SUPORTE

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
Material de Suporte – cabos, caixas, abraçadeiras, fixadores	01	4.815,00	4.815,00
Frete – entrega e devolução do material	01	8.946,00	8.946,00
Elaboração do projeto elétrico com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) juntamente com todas as autorizações e liberações necessárias para execução do projeto elétrico.	01	5.150,00	5.150,00
Assessoria para Montagem e Desmontagem do Projeto, Deslocamento, Hospedagem e Alimentação.	01	4.876,00	4.876,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 176.213,00 (seto e setenta e seis mil, duzentos e treze reais)**

#### 5.0 – CRONOGRAMA FÍSICO

5.1 - A montagem e instalação da ornamentação e iluminação natalina deverá ter início nos primeiros dias de novembro de 2023, com conclusão prevista para o dia 23/11/2023. Inauguração da Iluminação Natalina dia 24/11/2023, bem como, toda a estrutura deverá ser retirada a partir de 07 de janeiro de 2024.

#### 6.0 – PAGAMENTO

6.1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias após a data de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

6.2 - O pagamento se dará através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.2.1 - A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: [administracao@brunopolis.sc.gov.br](mailto:administracao@brunopolis.sc.gov.br).

#### 7.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 - Compete a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente com demais Órgãos Técnicos, a fiscalização da montagem das decorações de natal nos locais relacionados neste Projeto de Ornamentação e Decoração de Natal.

7.2 - Estas especificações serão parte integrante, junto com as especificações técnicas do contrato;



7.3 - Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPRESA encarregada da execução das obras, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, projetos, normas e especificações técnicas.

7.4 - A empreitada deverá aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente à obra.

7.5 - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá a instância superior.

7.6 - A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à obra **CONTRATADA** e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

7.7 - A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mas úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras.

7.8 - A condução das instalações elétricas e mecânicas deverá ficar a cargo de profissionais devidamente e obrigatoriamente registrados no CREA, com a devida emissão de ART.

7.9 - Durante todo o tempo de execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá manter um representante autorizado no canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à **CONTRATADA**.

7.10 - O quadro de pessoal da **CONTRATADA empregado** no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no canteiro de obras.

7.11 - Nada havendo em contrário, a **CONTRATADA** iniciará os serviços **imediatamente** após o recebimento da ordem escrita de início. Contudo, se a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.

7.12 - O Material a ser empregado fornecido pelo contratado deverá ser de alta durabilidade.

7.13 - Todos os materiais complementares necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.14 – É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada e desligamentos de energia, da ornamentação e iluminação instalada.





## 8.0 - DA GARANTIA

8.1 - A **CONTRATADA** deverá garantir o funcionamento das instalações quanto à qualidade dos materiais empregados e de mão de obra, correndo por sua conta qualquer despesa relativa à manutenção bem como o correto funcionamento dos equipamentos. Todo e qualquer elemento que apresente defeito deverá ser substituído ou consertado, sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de 2 dias úteis a contar da solicitação de reparo, sob pena de multa diária prevista no Contrato.